



LEI Nº 1144 DE 20 DE MARÇO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no presente exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no PT Nº 0222.16.482.0035.1.096.000 – Execução de melhoria, das condições de habitabilidade - Fonte 07 – Categoria Econômica 4.4.90.51.01.00.00 - Obras e Instalações.

Art. 2º- Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da lei 4.320/64, autorização SEDU/PR nº 1445 de 09/08/2001, e pelas normas definidas no contrato de repasse Nº EN 2593.0120359-50/2001/SEDU/CAIXA de 26 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2002


Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito